



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 024/01

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 1.919.895,95 (um milhão, novecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais com noventa e cinco centavos)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 07 / junho / 20 01.

Protocolado sob n.º 2084/fls. 24

A n d a m e n t o

Em S.O. de 12.06.01 foi encaminhado a Secretaria. Jf

Em S.O. de 19.06.01 baixou as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento. Dne.

Em S.O. de 26.06.01 o projeto foi aprovado por unanimidade. Dne.

Lei nº 1533/01

PLE 024/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027089 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FB1DBBF80653BB2A57D5723BB0379357





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Xo!
Blm

Ofício/GAB/341/2001

Guaíba (RS), 07 de junho de 2.001.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando o "**Projeto de Lei nº 024/2001**", que autoriza a abertura de Créditos Adicionais no valor de R\$ 1.919.895,95 (um milhão, novecentos e dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), que suplementa verbas da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, com recursos do PAB (Piso de Atenção Básica) acumulados no exercício anterior, embora disponíveis não aplicados pela administração anterior.

Pretendemos com tais recursos, implementar diversos projetos e atividades para a área de saúde, especificados no projeto de lei ora enviado, como a construção e reforma de postos médicos, aquisição de veículos, manutenção da atenção básica, farmácia básica e a municipalização da saúde, atividades estas de grande necessidade da nossa população.

Ilmo.Sr.
Ver.HENRIQUE TAVARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

RECEBIDO
07/06/01
15:10 HORAS
Blm
SECRETARIA

PLE 024/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027089 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FB1DBBF80653BB2A57D5723BB0379357





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Xoz
Alm

→ Sendo o que nos apresentava para o momento, contando com o apoio desta Colenda Câmara com aprovação unânime da presente proposição, solicitamos que o presente projeto de lei, seja apreciado no prazo previsto no artigo 39 da Lei Orgânica, e aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos,

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

PLE 024/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027089 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FB1DDBF80653BB2A57D5723BB0379357





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Projeto de Lei n° 024/2001

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais no valor de R\$ 1.919.895,95 (Hum milhão, novecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais com noventa e cinco centavos).

Manoel Stringhini, Prefeito Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º É Aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional de caráter suplementar no valor de R\$ 1.919.895,95 (Hum milhão, novecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais com noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação:

Órgão 10 – Secretaria Mun. Da Saúde e Ação Social

Unidade 02: Piso de Atenção Básica

Função : 13 Saúde e Saneamento

Programa : 75 Saúde

Sub-Prog : 428 Assistência Médica Sanitária

Projeto/Atividade : Construção Reforma Postos Médicos – PAB

1093-312009-271 – Material de Consumo.....	100.000,00
1093-313209-272 – Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1093-411009-273 - Obras e Instalações.....	500.000,00
1093-412009-274 – Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00

Projeto/Atividade : Aquisição de Veículos

1120-412009-275 – Equipamento e Material Permanente.....	100.000,00
--	------------

Projeto/Atividade : Manutenção da Atenção Básica

2048-312009-276 – Material de Consumo.....	355.743,99
2048-313109-277 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	180.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

2048-313209-278 – Outros Serviços e Encargos200.000,00

Projeto/Atividade : Farmácia Básica

2070-312009-280 – Material de Consumo.....98.429,92

Unidade 03 : Recursos Vinculados

Função : 13 Saúde e Saneamento

Programa : 75 Saúde

Sub-Prog : 428 Assistência Médica Sanitária

Projeto/Atividade : Municipalização Solidária

2097-312009-286 – Material de Consumo.....45.722,04

2097-313209-287 – Outros Serviços e Encargos..... 150.000,00

2097-411009-288 – Obras e Instalações.....40.000,00

2097-412009-289 – Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Total de Crédito Suplementar.....1.919.895,95

Art. 2º - Os créditos abertos de acordo com o Art. 1º, terão como cobertura os recursos provenientes do superávit financeiro/passivo potencial das contas vinculadas de transferências do PAB - Piso de Atenção Básica e Municipalização Solidária conforme Anexo I no valor de R\$ 1.919.895,95 (Hum milhão, novecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais com noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,


Manoel Stringhini,
Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
" O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA "
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Anexo I - Projeto de Lei nº 024 /2001

Reaproveitamento de saldos de recursos vinculados no exercício anterior.

Situação dos recursos vinculados no dia 31/12/2000 com saldos constantes no Balanço Patrimonial e demais peças contábeis, todas com saldo positivo.

Banco do Brasil - PAB	nº	58.044-9		
Saldo em 31/12/2000				1.639.279,91
Empenhos a Pagar:				
Nº 2905 Fundação p/Remédio Popular- FURP			-	4.086,00
nº 3050 Sanval Comércio e Indústria Ltda			-	1.020,00
Saldo p/2001-	Passivo Potencial/Superavit Financeiro		=	1.634.173,91

Banrisul- Municipalização Solidária	nº	04.028115.0-5		
Saldo em 31/12/2000				379.348,81
Empenhos a Pagar:				
Lei nº 1572/2000 repasse para Fund. Assist. e Beneficente Guaíba				93.626,77
Saldo p/2001-	Passivo Potencial/Superavit Financeiro		=	285.722,04

Guaíba, 05 de junho de 2001.

Andréia Marmitt Dias
Contadora
CRC/RS 56.079/0-5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 024/01

REQUERENTE

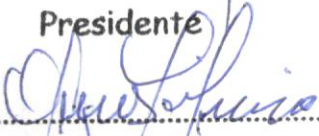
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 20/06/01

 - FAVORÁVEL
Ver. Luís Carlos L. Ferreira

Presidente


Ver. Olmes O da Silveira
Relator

Ver. Flávio Piccoli
Secretário

Antônio Vagado - FAVORÁVEL
Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 024/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL, DE ACORDO COM A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sala das Comissões, em

20/06/01

Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente

Ver. Olmes O da Silveira
Relator

Ver. Orlando Matos
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 083/01

Guaíba, 27 de junho de 2001.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 019, 023 e 024/01, aprovados em sessão plenária realizada em 26 do corrente, para fins de sanção desse Executivo; bem como informar-lhe que foi rejeitado o Projeto-de-Lei nº 020/01.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmo. Sr.
Manoel Stringhini
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

